



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

DECRETO Nº 57.980, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 560.000,00 de acordo com a Lei nº 16.608/16.

JOÃO DORIA, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 16.608/16, de 29 de dezembro de 2016, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades da Prefeitura Regional Campo Limpo e do Fundo Municipal de Saúde,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 560.000,00 (quinhentos e sessenta mil reais), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
57.10.27.812.3017.2165	E306 - Setor de Supervisão de Esporte da Subprefeitura de Campo Limpo	
33903000.00	Material de Consumo	100.000,00
84.10.10.302.3003.3101	Construção, Ampliação e Reforma de Equipamentos de Saúde	
44905100.00	Obras e Instalações	100.000,00
84.10.10.302.3003.4113	Sistema Municipal de Regulação, Controle, Avaliação e Auditoria do SUS	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica	360.000,00
		560.000,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, das seguintes dotações:

CODIGO	NOME	VALOR
34.10.14.422.3018.1626	E4487 - Atividades e Eventos Voltados para Ações de Direitos Humanos	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica	100.000,00
40.10.04.122.3024.1634	E6145 - Ações de Políticas Públicas	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica	360.000,00
57.10.27.812.3017.2165	E306 - Setor de Supervisão de Esporte da Subprefeitura de Campo Limpo	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica	100.000,00
		560.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 17 de novembro de 2017, 464º da Fundação de São Paulo.

JOÃO DORIA, Prefeito

CAIO MEGALE, Secretário Municipal da Fazenda

Publicado na Casa Civil, em 17 de novembro de 2017.

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO DIA 15 DE NOVEMBRO DE 2017

LEI Nº 16.757, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017

No artigo 5º, que introduziu alterações no artigo 1º da Lei nº 13.701, de 24 de dezembro de 2003, entre os subitens "25.02" e "25.05", leia-se como segue e não como constou:

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 18/11/2017, p. 1 c. 2-3

Para informações sobre revogações ou alterações a esta norma, visite o site www.camara.sp.gov.br.